

## Ficha de Unidade Curricular

Curso de Licenciatura  
2025/2026

### 1. Nome da Unidade curricular:

Direito Processual Civil III

### 2. Informação Complementar:

Duração: Semestral  Anual   
Horas de Trabalho: 168  
Créditos ECTS: 6

### 3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Isabel Alexandre – 2 h semanais

### 4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

A designar

### 5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

A disciplina é dedicada ao processo executivo e nela estuda-se a ação judicial destinada à realização coativa das obrigações reconhecidas em sentenças ou noutros títulos executivos, tendo em conta a sua regulação na lei substantiva (sobretudo, no Cód. Civil) e na lei processual (sobretudo, no Cód. de Processo Civil). Recordam-se os conhecimentos adquiridos em múltiplas disciplinas e explica-se a sua relevância prática. Aprofundam-se os conhecimentos necessários para o exercício de várias profissões forenses. Permite-se uma visão crítica do sistema judiciário e do modo como os direitos são, na prática, tutelados.

### 6. Conteúdos programáticos:

#### § 1º Ação executiva

##### I. Introdução à ação executiva

1. Sistematização da ação executiva no CPC
2. Conceito de ação executiva
3. Tipos de ações executivas
4. Pressupostos processuais da ação executiva
5. Formas de processo executivo
6. Tendências legislativas quanto à ação executiva
7. Princípios do processo executivo
8. Fundamento constitucional da ação executiva

##### II. Pressupostos processuais específicos da ação executiva

1. Título executivo
2. Certeza, exigibilidade e liquidez da obrigação

##### III. Os pressupostos processuais gerais na ação executiva

1. Competência do tribunal
2. Legitimidade das partes
3. Legalidade da coligação e consequências da coligação ilegal
4. Patrocínio judiciário e consequências da falta de patrocínio obrigatório
5. Legalidade da cumulação de pedidos e consequências da cumulação ilegal
6. Outros pressupostos processuais gerais: v.g., caso julgado e litispendência na ação executiva



**§ 2º Processo comum ordinário de execução para pagamento de quantia certa  
(arts. 724º e ss. CPC)**

**I. Fase introdutória (arts. 724º e ss. CPC)**

1. Requerimento executivo
2. Recusa do requerimento executivo pela secretaria
3. Despacho liminar
4. Citação do executado para pagar ou opor-se à execução

**II. Oposição à execução (arts. 728º e ss. CPC)**

1. Meios de oposição à execução
2. Embargos de executado

**III. Penhora (arts. 735º e ss. CPC)**

1. Noção de penhora
2. Função da penhora
3. Efeitos da penhora
4. Princípios a que a penhora se submete
5. Impenhorabilidades
6. Penhorabilidade subsidiária
7. Penhora na execução contra o herdeiro (art. 744º CPC)
8. Extensão da penhora
9. Atos preparatórios da penhora
10. Realização da penhora
11. Depositário
12. Registo da penhora
13. Levantamento da penhora
14. Oposição à penhora

**IV. Citações e concurso de credores**

1. Citações
2. Reclamação de créditos
3. Verificação e graduação dos créditos reclamados

**V. Pagamento**

1. Modos de pagamento
2. Venda executiva
3. Entrega de dinheiro, adjudicação, consignação de rendimentos
4. Ordem dos pagamentos
5. Pagamento em prestações e acordo global

**VI. Extinção, anulação e renovação da execução**

**VII. Recursos**

**§ 3º Processo comum sumário de execução para pagamento de quantia certa  
(arts. 855º e ss. CPC)**

**I. O procedimento extrajudicial pré-executivo**

**II. Tramitação do processo comum sumário**

1. Recusa do requerimento executivo pelo agente de execução
2. Ausência de despacho liminar e de citação prévia à penhora
3. Possibilidade de o agente de execução suscitar a intervenção do juiz
4. Consultas e diligências para penhora antes da citação e da oposição à execução
5. Realização da penhora e citação do executado no ato da penhora
6. Cumulação da oposição à penhora com os embargos de executado



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

### **III. O caso da oposição à execução fundada em requerimento de injunção**

#### **§ 4º Processo comum de execução para entrega de coisa certa (arts. 859º e ss. CPC)**

##### **I. Tramitação**

##### **II. Conversão da execução**

##### **III. Coisa imóvel arrendada**

#### **§ 5º Processo comum de execução para prestação de facto (arts. 868º e ss. CPC)**

##### **I. Violação de obrigação de prestação de facto positivo**

##### **II. Violação de obrigação de prestação de facto negativo**

#### **§ 6º Processos especiais**

##### **I. Execução por alimentos**

##### **II. Investidura em cargos sociais**

### **7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:**

O programa versa sobre a tramitação da ação executiva, estudando os atos processuais que nela são praticados e a respetiva sequência, e ocupa-se também dos efeitos desses atos na situação jurídica das partes e de terceiros e do modo como as normas sobre a garantia das obrigações influem na satisfação coativa do direito do credor que foi violado. Nessa medida, os alunos estudam a ação executiva na vertente processual e substantiva, consolidando e desenvolvendo matérias estudadas anteriormente, sobretudo em Direito das Obrigações, Direitos Reais e Processo Declarativo, e apreendendo mais intensamente a sua dimensão prática.

### **8. Metodologias de ensino:**

As aulas teóricas serão essencialmente expositivas, sem prejuízo da ilustração das matérias com casos práticos e da resolução de dúvidas colocadas pelos Alunos durante as aulas. As aulas práticas consistirão na realização de hipóteses pelos alunos, no esclarecimento de dúvidas emergentes do estudo, na análise de jurisprudência e no debate de problemas colocados pelo Docente e/ou pelos Alunos, sem prejuízo da exposição da matéria pelo Docente, quando tal se justifique pela orientação dos alunos e sistematização da matéria trabalhada em aula. Os Alunos serão incentivados a analisar criticamente e fundamentadamente a doutrina e a jurisprudência e os Docentes dar-lhes-ão apoio nessa tarefa.

### **9. Avaliação:**

A participação dos Alunos em aula corresponderá a metade da nota da avaliação contínua, nos termos do art. 15º, n.º 2, do Regulamento de Avaliação.

### **10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:**

A combinação entre o ensino teórico e o prático e o enfoque dado à orientação dos Alunos pelos Docentes e à problematização e observação da realidade judiciária permitirão aos Alunos obter uma formação sólida em Direito Processual Civil III (Processo Executivo).

### **11. Bibliografia principal:**

**Assinalam-se apenas obras portuguesas de âmbito geral.**

**As obras referentes a pontos específicos do programa, as obras estrangeiras e as obras publicadas durante o ano letivo de 2025/2026 serão referenciadas nas aulas teóricas e práticas.**

CARVALHO, José Henrique Delgado de, Ação executiva para pagamento de quantia certa: de acordo com a Lei nº 41/2013, de 26 de junho, e lei da organização do sistema judiciário, 2ª ed., Lisboa, Quid Juris?, 2016



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

FREITAS, José Lebre de,

- / MENDES, Armindo Ribeiro / ALEXANDRE, Isabel, Código de Processo Civil anotado, vol III, 3ª ed., Coimbra, Almedina, 2022 (reimpr. 2025)

- A ação executiva: À luz do Código de Processo Civil de 2013, 8ª ed., Gestlegal, 2024

GERALDES, António Santos Abrantes / PIMENTA, Paulo / SOUSA, Luís Filipe Pires de, Código de Processo Civil anotado, vol. II (Processo de Execução, Processos Especiais e Processo de Inventário Judicial: Artigos 703º a 1139º), 2ª ed., Coimbra, Almedina, 2022 (reimpr. 2025)

GONÇALVES, Marco Carvalho,

- Direito processual civil executivo: casos práticos resolvidos, 5ª ed., Coimbra, Almedina, 2024
- Lições de processo civil executivo, 5ª ed., Coimbra, Almedina, 2022 (reimpr. 2025)

MENDES, João de Castro / SOUSA, Miguel Teixeira, Manual de processo civil, vol. II, Lisboa, AAFDL Editora, 2022

MESQUITA, Lurdes / ROCHA, Francisco Costeira da, A ação executiva no novo Código de Processo Civil: principais alterações e legislação aplicável, 3ª ed., Porto, Vida Económica, 2014

PINTO, Rui, A ação executiva, Lisboa, AAFDL Editora, 2018 (reimpr. 2025)

RIBEIRO, Virgínio da Costa / REBELO, Sérgio, A ação executiva anotada e comentada, 4ª ed., Coimbra, Almedina, 2025

## 12. Observações:

-